



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.051225/2015-91

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E ANUÊNCIA**DA IDENTIFICAÇÃO**

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, Anexo I, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70165-900, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designado pela Portaria do Presidente do SENADO FEDERAL nº 4, de 2015, publicada na Seção II do BASF nº 5685.

ANUENTE: A empresa ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.665.574/0001-30, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 40, 6º andar, Icarai, Niterói/RJ, CEP: 24220-002, telefone: (21) 2620-4007, neste ato representada pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, CI nº 11153963-1, IFP/RJ, CPF nº 080.897.267-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O SENADO FEDERAL reconhece o dever de indenizar a ANUENTE no montante de **RS 8.116,58** (oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 201400000000096, acostada à fl. 22 do Processo nº 00200.013328/2014-43, devidamente atestada pela COPEGE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do reconhecimento de dívida, pelo SENADO FEDERAL, referente ao serviço de locação com instalação e manutenção de equipamento de UP LINK digital, destinado às transmissões, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados, gerados pela TV Senado, e sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, prestado sem cobertura contratual, em virtude do lapso de tempo entre o final da vigência do Contrato nº 018/2014 e o início da execução do Contrato nº 053/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa nº 339092, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE001406, datada de 30 de abril de 2015.

Rg
[assinatura]
[assinatura]



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DA FATURA

A ANUENTE firma o presente, declarando que concorda com o valor reconhecido neste termo pelo SENADO como devido e, com o pagamento da Nota Fiscal acostada à fl. 22 do Processo nº 00200.013328/2014-43, desde já, dá quitação plena e geral de todas as obrigações assumidas pela União, por intermédio do SENADO, decorrente do serviço de locação com instalação e manutenção de equipamento de UP LINK digital, destinado às transmissões, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados, gerados pela TV Senado, e sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, prestado sem cobertura contratual, em virtude do lapso de tempo entre o final da vigência do Contrato nº 018/2014 e o início da execução do Contrato nº 053/2014.

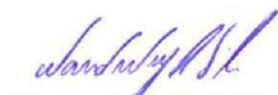
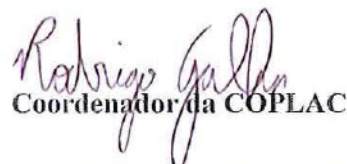
Brasília, 22 de maio de 2015.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OSÉIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA\ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Minuta (Termo de Reconhecimento de Dívida) Processo 00200. 013328 2014-43 (RA) - CONFERIDO POR NATÁLIA MAT 268759.doc